

Organização
das Voluntárias
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS - O V G

TERMO DE COMODATO Nº 000022390761/2021 - OVG

CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **AGÊNCIA BRASIL CENTRAL – ABC** E A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, NA FORMA ABAIXO:

AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC, autarquia estadual, constituída nos termos da Lei nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, sediada à Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.520.902/0001-47, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, neste ato representado por seu Presidente **Reginaldo Alves da Nobrega Júnior**, brasileiro, portador do CPF nº 982.987.041-34, residente e domiciliado nesta Capital e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e de caráter beneficente e qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC – GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG 2723352 – SSP/DF, inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIO(A)**, acordam em celebrar o presente contrato de comodato, nos termos do Processo SEI nº 202100058001577, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente Contrato de Comodato o empréstimo pela COMODANTE à COMODATÁRIA de 02 (dois) veículos a serem utilizados pela COMODATÁRIA como forma de aprimorar os atendimentos de seus programas, ações e projetos de promoção social, conforme a seguir discriminado:

ITEM	Nº PATRIM.	DESCRIÇÃO	PLACA
01	000559561	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CABINE SIMPLES, C/ BAU, ANO2012/2013, A DIESEL, COR BRANCA, M/C HYUNDAI - N. de Chassi: 95PZBN7KPDB051039	ONH-1254

02	000559562	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CABINE SIMPLES, C/ BAU, ANO2012/2013, A DIESEL, COR BRANCA, M/C HYUNDAI - N. de Chassi: 95PZBN7KPDB051054	ONH-1424
----	-----------	---	----------

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DA CONSERVAÇÃO:

2.1 O presente Contrato reger-se-á pelo Código Civil Brasileiro, art. 579/585, na modalidade de comodato simples.

2.2 Os veículos objeto do presente Contrato de Comodato são cedidos nas condições em que se encontram, necessitando de realização de manutenção corretiva antes do uso, conforme informado nos autos do processo SEI nº 202100058001577, ficando a COMODATÁRIA, obrigada a providenciá-la, antes de colocá-los para uso efetivo da Organização.

2.3 A COMODATÁRIA com o presente ajuste fica civil e penalmente, responsável por todos e quaisquer danos que vier causar, inclusive a terceiros, em decorrência da utilização do mesmo, obrigando-se a cuidar do veículo como se fosse de sua propriedade, procedendo os reparos de quaisquer danos, defeitos, avarias, troca de peças, pneus, etc., caso ocorram.

2.4 Durante a vigência do presente Contrato de Comodato, fica sob a responsabilidade da COMODATÁRIA as despesas com impostos, taxas, multas, emplacements, seguros, enfim, tudo quanto vier a recair sobre o veículo, cumprindo fielmente as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB e exigências dos poderes públicos.

2.5 É vedado à COMODATÁRIA sub-comodatar os bens objeto deste instrumento a terceiros, bem como ceder ou transferir o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da COMODANTE.

2.6 O não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato implicará na sua imediata rescisão, salvo motivo de caso fortuito ou de força - maior, perfeitamente reconhecida pelos contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 O presente contrato terá a vigência por 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO ADITAMENTO:

4.1 O presente Contrato de Comodato poderá ser modificado, bem como prorrogado, mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Reginaldo Alves da Nobrega Júnior

Presidente - ABC

Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado

Diretora Geral-OVG

Thomas Marcelo e Silva

Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

Testemunhas:

1 _____ 2 _____

CPF

CPF:

GOIANIA, 29 de julho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **THOMAS MARCELO E SILVA, Diretor (a)**, em 29/07/2021, às 15:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 30/07/2021, às 13:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ALVES DA NOBREGA JUNIOR, Presidente**, em 02/08/2021, às 15:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000022390761** e o código CRC **01EE817F**.

GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202100058001577



SEI 000022390761